

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 160/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00."

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 160/2025 de autoria do Poder Executivo:

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00.

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas do Fundo Municipal de Assistência Social:

a) na Funcional: Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar, com a Inclusão de Pão e Leite na Cesta Básica Distribuída, na **Categoria Econômica** 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (6549), Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, Detalhamento da Fonte: 1259 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, valor destinado a aquisição de cestas básicas emergenciais às famílias em situação de insegurança alimentar;

b) na Funcional: Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio Funeral e Translado, bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a seus Domicílios, na **Categoria Econômica** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6554), Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, Detalhamento da Fonte: 1259 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, valor para suprir despesas com serviços de auxílio funeral e translado pagos à munícipes em vulnerabilidade e/ou risco social; e

c) na Funcional: 1442241144.163 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso, Segurança Alimentar, das Pessoas Portadoras de Deficiência:

c.1) na Categoria Econômica 33901400 – Diárias - Civil (6566); e

c.2) na Categoria Econômica 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6568), ambas da Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
PADOVAN
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Assistência Social, Detalhamento da Fonte: 1259 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, valores para custear o pagamento de diárias e passagens dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Assistência Social, que se realizará em Porto Alegre no mês de outubro do corrente ano, conforme Ata 19/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (sendo 4 representantes com presença confirmada).

No entender deste relator a previsibilidade e legitimidade de cunho orçamentário, são respeitadas neste projeto de lei dentro do ordenamento jurídico, para abertura de crédito suplementar que visa alocar recursos em rubrica.

VOTO DO RELATOR

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2025.

Ver. BISPO PADOVAN
Bancada Podemos
Relator

De acordo:

Contrário: